



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

C.N.P.J. 51.885.242/0001-40  
Av. Anchieta, 200 - Centro - CEP 13015-904  
Campinas - Estado São Paulo

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-CDPC

### CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO DERIVADO

Campinas, 08 de maio de 2026.

**Nº:13/2023 -D - 0003**

A Secretaria Municipal de Gestão e Controle, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto nº 18.588 de 05 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e, em atendimento ao requerimento formulado pela de propriedade da **Organização Religiosa Irmãs de Nossa Senhora do Calvário**, CNPJ nº 46.050.779/0001-50, rua Tiquatira, 230 - Bosque da Saúde São Paulo/SP representada na forma do seu Estatuto Social pela Sra. Valdene Maria da Silva CPF 485.771.546-53 Que o imóvel situado à Rua José Paulino, lote/sublote 01/SUB, quarteirão 149, na Cidade de Campinas – SP , Códigos Cartográficos nº 3414.34.97.0037.01016 (matrícula 117.970), 3414.34.97.0037.01020 (matrícula 117.973), 3414.34.97.0037.01018 (matrícula 117.976), 3414.34.97.0037.01021 (matrícula 117.977), 3414.34.97.0037.01022 (matrícula 117.978), 3414.34.97.0037.01023 (matrícula 117.979), e no térreo 134 frações de área comum dos códigos cartográficos de número 3414.34.97.0037.01024 até o número 3414.34.97.0037.01157, correspondentes às matrículas 117.824 a 117.957 é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC), de acordo com a Resolução nº 22/1995, devidamente publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de junho de 1996, páginas 10 e 11, e retificada no Diário Oficial do Município do dia 18 de agosto de 2009, páginas 04 e 05. 2. Que por força de Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e seu decreto regulamentador e nos termos do Protocolo SEI nº PMC.2026.0006532-63, **EMITE o presente**

#### DERIVADO

#### Para Utilização do Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento

para uma área de **272,73 m<sup>2</sup>** (duzentos e setenta e dois metros quadrados setenta e três centímetros de metros quadrados), em favor de **TORRES LIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 19.435.160/0001-91, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 66 – Sala 02 – Centro – CEP: 13.013-081 – Município de Campinas/SP

O presente DERIVADO é oriundo da transferência parcial, do potencial construtivo expresso no Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento – CPC-T nº 013/2023, outorgado à **Organização Religiosa Irmãs de Nossa Senhora do Calvário**, nos autos do processo administrativo nº2020/10/13251.

Este **DERIVADO** não possui prazo de validade, podendo ser utilizado a qualquer tempo pelo beneficiário.

O presente documento é pessoal e intransferível sendo de uso exclusivo em projetos de propriedade do seu beneficiário, **TORRES LIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, devendo ser apresentado no original quando da protocolização do projeto a ser analisado.



Documento assinado eletronicamente por **LEA DOS SANTOS ALMEIDA, Assessor(a) Superior I**, em 08/05/2026, às 15:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA, Secretário(a) Municipal**, em 08/05/2026, às 15:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18760435** e o código CRC **7C3EA67B**.